LEI Nº 3039, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Dá nova redação ao Artigo 1° da Lei nº 3028, de 21 de dezembro de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - O Artigo 1° da Lei nº 3028, de 21 de dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"ART. 1° - Fica o Município de Formiga autorizado a doar à Associação Brasileira de Odontologia - ABO - Regional Formiga, CGC nº 20.914.412/0001-44, um terreno com área de 555,00 m^2 localizado no Bairro Areias Brancas, situado na Rua Osvaldo Pereira, medindo 15,00 m de frente, confrontando ao fundo com Paulo Pereira Couto numa extensão de 15,00 m, medindo 37,00 m nas laterais, confrontando por um lado com terreno do Município e por outro lado com terrenos de João Afrânio da Fonseca, João Justino Ribeiro, José Costa Montesserat e de Aluízio Cassemiro Comitante."

ART. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Artigo 1° da Lei nº 3028, de 21 de dezembro de 1998.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de fevereiro de 1999.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FÓSCHETE
Secretário de Gabinete